



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 267/2022 - GP

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao pagamento do auxílio-alimentação aos mesários e colaboradores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, da Resolução n.º 09/2012 – TRE/RN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 172/2022-DG, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação aos mesários e colaboradores que atuarão nas Eleições 2022 no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria na Portaria nº 226/2020-GP;

RESOLVE:

Art. 1º Na hipótese de impossibilidade do pagamento conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica nº. 01/2022 e seus aditivos nºs. 01 e 02/2022, é permitida a utilização da Chave PIX ou transferência bancária, cuja comprovação, para fins de prestação de contas, poderá ser feita mediante os documentos “Comprovante PIX” ou “Comprovante de Transferência Bancária”.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, a Portaria nº 226/2020-GP.

Art. 3º Os procedimentos relativos à prestação de contas de que trata o art. 1º, bem como os casos omissos, ficarão sob a responsabilidade da Diretoria-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de outubro de 2022.

Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente